



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 367/2021

Altera regime de trabalho de servidora pública municipal, como medida emergencial para o enfrentamento da situação de emergência decorrente da pandemia pelo coronavírus – COVID-19, nos termos do Decreto Municipal n.º 74/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 1.371, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas voltadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à epidemia do *coronavírus* - COVID-19;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei Federal n.º 14.151/2021 determina que servidoras gestantes devem ser afastadas das atividades de trabalho presenciais durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

RESOLVE:

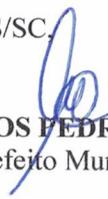
Art. 1º Alterar, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 83/2020, o regime de trabalho da servidora Sr.^a **ERICA RODRIGUES GOMES**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções em regime remoto, com cumprimento de jornada laboral remota, em consonância ao inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 83/2020.

Art. 2º A servidora submetida ao regime de trabalho acima estabelecido deverá observar a carga horária determinada e a jornada do seu respectivo cargo, bem como apresentar relatório circunstanciado, semanalmente, das atividades desenvolvidas, ao seu superior hierárquico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC.
Em, 03 de agosto de 2021.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

*Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município*


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado

03 / 08 / 2021